

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 027

Constitui Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

1. CONSIDERANDO os termos do protocolado sob nº3445/79, pela empresa J.G. Leski - Engenharia e Construção;
2. CONSIDERANDO o interesse da Administração em solucionar definitivamente a pendência e,
3. CONSIDERANDO finalmente ter a municipalidade redefinido suas metas, diante da carência de recursos, optando por alternativa mais econômica para a construção do Ginásio de Esportes,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, integrada pelos Senhores:

Dr. Nabor Moraes Silva Neto

Engº José Possenti

Amyr Bussmann

Iwao Yoshii e


Dr. José Luciano de Andrade, para, sob a presidência do primeiro, conjuntamente com a Assessoria Jurídica e Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal, analisar e opinar sobre a viabilidade da rescisão administrativa do contrato firmado com a empresa J.G. Leski - Engenharia e Construção, respeitante à construção do Ginásio de Esportes;

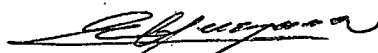
Art. 2º - A Comissão deverá manter contado com a empreiteira, emitindo parecer, em 30 (trinta) dias, sobre os termos em que a rescisão, se amigável, será procedida, inclusive sobre o valor da indenização, se houver.

Art. 3º - Os serviços da Comissão serão prestados sem ônus à Prefeitura, com caráter de relevância.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

F. 100 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 10 - O presente contrato é celebrado em nome do Município de Umuarama, para a execução de obras de saneamento básico, com o objetivo de melhorar as condições de saúde pública e ambiental da comunidade.

Art. 11 - O presente contrato é celebrado em nome do Município de Umuarama, para a execução de obras de saneamento básico, com o objetivo de melhorar as condições de saúde pública e ambiental da comunidade.

Art. 12 - O presente contrato é celebrado em nome do Município de Umuarama, para a execução de obras de saneamento básico, com o objetivo de melhorar as condições de saúde pública e ambiental da comunidade.

[Handwritten signature]
 DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

[Handwritten signature]
 DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 10	fevereiro / 1980
DE N.º 523	
UMUARAMA, 11	02 / 1980
<i>[Handwritten signature]</i>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	